

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA DE VEREADORES
DE ACEGUÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2.022 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado em 04/12/2023
Vogel Costa

Autoriza abertura de crédito adicional de natureza especial no valor de R\$ 3.500,00.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Aceguá, autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial para o presente exercício financeiro no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser alocado na seguinte dotação:

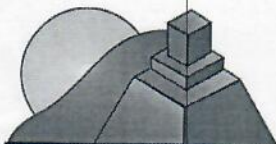
Órgão		10 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social		
Unidade		01 – Unidade Fundo Municipal de Saúde		
Função		10 – Saúde		
Subfunção		301 – Atenção Básica		
Programa		0013 – Atenção Primária à Saúde		
Ação		2.047 – Manutenção do Atendimento de Agentes Comunitários de Saúde		
Recurso		06004500 – Atenção Básica		
Código		Descrição da natureza de despesa		Valor
3.1.90.11.00.00.00		Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		R\$ 3.500,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito especial, no valor de R\$ 3.500,00 decorrerá por conta de estimativa de excesso de arrecadação do recurso 06004500 – Atenção Básica, para o presente exercício financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 29 de novembro de 2023.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

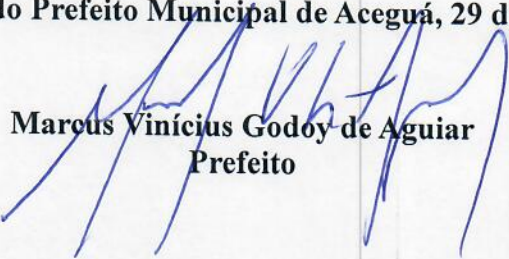
JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei objetiva obter a outorga legislativa, para que o Município possa dotar no orçamento Municipal, um crédito especial no valor de R\$ 3.500,00, pela necessidade de reposição do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, conforme estabelecido na Emenda Constitucional nº 120/2022.

Por tratar-se de matéria de suma importância, pedimos "vênia" ao Douto Plenário para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 29 de novembro de 2023.


Marcus Vinícius Godoy de Aguiar
Prefeito